



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI

CEP 37447-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 583 de 06 de Dezembro de 1.993.

"Autoriza o Executivo a abrir crédito adicional suplementar"

A CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI APROVA:

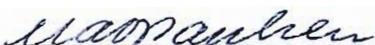
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no percentual de 40% (quarenta por cento) da despesa fixada através da Lei nº 548/92, de 30 de dezembro de 1.992.

Art. 2º - Os recursos para atender o disposto no artigo anterior serão provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 06 de dezembro de 1.993.



Maria Amélia Teixeira Paulsen
Prefeita Municipal